

Fábio
E
05 ABR 1983

JORNAL DO BRASIL

POLÍTICA

Lucena ^{b6} reafirma acusação a Almirante

Brasília — O Senador Fábio Lucena (PMDB-AM) distribuiu ontem à imprensa e à Direção Nacional do PMDB uma nota violenta contra o Almirante Roberto Gama e Silva, superintendente do Grupo Executivo do Baixo Amazonas (Gebam), a quem acusou, no dia 25 de março, de contrabandear em 1974 um Mercedes-Benz, fabricado na Alemanha. Na nota, de 54 linhas, Lucena afirma que "numa defrontação comigo, um dos dois cai morto".

Ouvido pelo telefone (ele ontem não foi ao Senado) sobre o objetivo da nota, o senador disse que até achou branda e que seus termos foram restritos pela impossibilidade de usar, por escrito, vocábulos mais fortes contra o almirante. Ele inicia o texto justificando-se por não ter comparecido ao Aeroporto de Brasília, domingo à tarde para recepcionar o Governador do Amazonas, Gilberto Mestrinho, que foi à cidade para ser recebido pelo Presidente Figueiredo.

Defesa

Momentos depois da distribuição da nota do parlamentar amazonense, o Senador José Lins (PDS-CE) ocupou a tribuna para mostrar documentos que ele diz comprovarem que o Mercedes-Benz importado em 1974 pelo almirante constou de uma operação legitimada em jurisprudência firmada em 1970 pelo Tribunal Federal de Recursos, para desembarcar na Alfândega um Jaguar importado pelo cantor Ro-

berto Carlos, no valor de 6 mil 512,02 dólares.

Ao defender a honra do superintendente do Gebam, que ele diz "mal conhecer", o senador cearense apresentou documentos a ele enviados, segundo afirmou, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, anexados a uma apreciação do procurador da Fazenda Nacional, Francisco Flávio Fontana.

Nesses documentos, consta que no processo MF-15.207/70, o Tribunal Federal de Recursos decidiu que a proibição de importar automóvel de luxo, de preço superior a 3 mil 500 dólares, desapareceu com a Lei 3.244, de 1957. A decisão foi tomada numa sessão em que, por unanimidade de votos, o Tribunal negou provimento ao agravo interposto pela União Federal no mandado de segurança nº 63.537, que o Juiz Federal da 1ª Vara de São Paulo concedera a Roberto Carlos, para desembaraço do seu carro.

Segundo ainda a documentação, na mesma época, o procurador geral da Fazenda Nacional no então Estado da Guanabara solicitou à Secretaria da Receita Federal e aos seus órgãos fiscalizadores atenção para essa decisão. Outra informação do Senador José Lins: a Portaria GB-101/70, do Ministro Delfim Neto, que Fábio Lucena disse ter revogado erroneamente a Lei nº 2.410/55, foi assinada com o único propósito de fazer cumprir a decisão do TFR.

"Estou muito preocupado. Isto é muito ruim". Foi o que afirmou o líder do PDS no Senado, Aloysio Chaves, revelando tensão na voz, após participar de uma reunião de uma hora com o presidente de seu Partido, Senador José Sarney, e com o Presidente do Senado, Nilo Coelho.

Eles avaliaram, nesse encontro, no gabinete do presidente do PDS, a nota distribuída um pouco antes pelo Senador Fábio Lucena (PMDB-AM), contra o Almirante Gama e Silva.

Revelou o Senador Aloysio Chaves que o Senador Luiz Viana Filho (PDS-BA), numa conversa com outros senadores do PDS, manifestou seu espanto ante os termos da nota divulgada pelo representante do Amazonas. Luiz Viana disse, segundo o líder do PDS, que em 50 anos de vida pública nunca havia visto um documento tão forte.

Um senador do PDS contou que o Presidente do Senado, Nilo Coelho, tentou estabelecer um diálogo, ontem pela manhã, com Fábio Lucena, advertindo-o para a gravidade da crise que ele estava criando ao usar uma linguagem antiparlamentar nas suas declarações a respeito do Almirante Gama e Silva. O mesmo Senador informou que Nilo Coelho não teria encontrado da parte de Fábio Lucena a compreensão necessária para a delicadeza do tema.